



# Câmara Municipal de Salmourão

Rua Profº Roberto Hottinger, 70 – cep: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285  
portal: [www.cmsalmourao.sp.gov.br](http://www.cmsalmourao.sp.gov.br) email: [camara@cmsalmourao.sp.gov.br](mailto:camara@cmsalmourao.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTABILIDADE

### RELATÓRIO E PARECER

#### I – RELATÓRIO

Se apresenta a essa Comissão Permanente, para ser analisado, o parecer exarado pelo Sr. Relator no Processo TC - nº. 1879/026/08, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas da então Prefeita Municipal, exercício financeiro de 2008, com Parecer Desfavorável à aprovação das contas.

#### II – VOTO

Analizando o processo foi constatado que tanto o relatório da assessoria técnica, quanto o relatório da assessoria jurídica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foram em acordo com a decisão proferida, no sentido de desaprovação das contas, resultando na votação, unânime, dos conselheiros, com total acolhimento dos supra citados relatórios.

As irregularidades na gestão pública, foram inúmeras, como inúmeras foram as tentativas, por parte do Tribunal de Contas, de ver sanadas, o que não se efetivou.

Depreende-se, que até em razão de recurso de reexame não logrou, a ex-prefeita, em afastar as irregularidades apontadas, não havendo, agora, que se adotar entendimento divergente, haja vista, ter a Sra. Ex-Prefeita sequer apresentado defesa.

Em face do exposto, há de se considerar a existência de diversas irregularidades, as quais não justificadas e não reparadas.

Votamos pela aprovação do Parecer Desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Salmourão, 02 de maio de 2011.

WESLEY BARBOSA  
Vereador – Presidente da Comissão

LUIZ RODRIGUES  
Vereador – Membro

ANTÔNIO VILLAS MARTINS  
Vereador - Relator